

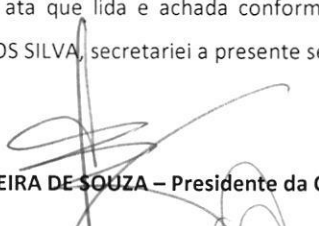
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

PROCESSO N.º 193/2016

CARTA CONVITE N.º 48/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL, REFERENTE A EROÇÃO NA PONTA DA PRAIA NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA CARTA CONVITE N.º 48/2016**

Às 14:00 horas do dia 29 de junho do ano de dois mil e dezesseis, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados conforme a portaria que consta nos autos, sendo: o Sra. ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA (Presidente), o Sra. CREUNICE DOS SANTOS SILVA (Membro), Sr.º VALDINEI JOSÉ DA SILVA e a Sra. CAROLINE VAZ R. ROGNETTI (Representante do Departamento de Projetos, Obras e Serviços), sob presidência da Sra. ANTONIA, designados para apreciar, analisar e julgar a CARTA CONVITE N.º 48/2016, do Processo 193/2016, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DOS DEPARTAMENTOS: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LOCAL - DPDU E PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS – DPOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP. Foi enviado o edital completo, convidando as seguintes empresas para participarem do presente certame licitatório: RENE FERNANDES DE SOUZA CNPJ Nº06.249.837/0001-55, OSPAN TOPOGRAFIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 10.421.435/0001-63 e a empresa RIGO TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA - ME CNPJ Nº18.495.923/0001-27; contudo, até o horário estipulado, enviaram os envelopes via portador para participar do certame as empresas: RENE FERNANDES DE SOUZA, OSPAN TOPOGRAFIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e a empresa RIGO TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA - ME. Iniciados os trabalhos, o presidente procedeu a abertura dos envelopes, "envelope 01 – Documentos de Habilitação" das licitantes, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros presentes. Após análise, ficou comprovada a habilitação de todas as empresas licitantes por ter apresentado de forma completa e válida, toda a documentação exigida pela cláusula 05 do edital. Perante o exposto os membros da Comissão procederam a abertura dos "envelopes 02 – Proposta Comercial", passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação das propostas das empresas restantes, por atenderem de forma completa e válida, todas as exigências da cláusula 07 do edital. Restando a classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma: a empresa OSPAN TOPOGRAFIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA vencedora pelo valor global de R\$ 138.000,00, a segunda colocada a empresa RENE FERNANDES DE SOUZA, pelo valor global de R\$ 144.000,00 e a terceira colocada a empresa RIGO TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA - ME no valor global de R\$ 147.000,00. Diante da classificação a Comissão resolveu se manifestar pela adjudicação da proposta da empresa vencedora uma vez que os preços apresentados encontram-se dentro da média praticada no mercado, conforme cotações constantes no processo administrativo do presente certame, cabendo salientar que os concorrentes encaminharam em seus envelopes, carta de desistência de recurso, onde afirmam abrir mão do prazo de recurso concordando com as decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações, que se fizeram presentes. Eu, CREUNICE DOS SANTOS SILVA, secretariei a presente sessão..


ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA – Presidente da CPL
CREUNICE DOS SANTOS SILVA – Membro da CPL
VALDINEI JOSÉ DA SILVA – membro da CPL
CAROLINE VAZ R. ROGNETTI (Representante do Departamento de Projetos, Obras e Serviços)



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
193/16	99

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico sobre todo o Procedimento Licitatório.

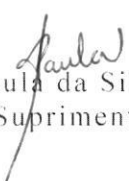
Senhor Procurador:

Vimos através do presente, solicitar deste conceituado Departamento, Parecer Jurídico com relação a regularidade e formalização de todo o Processo Licitatório na modalidade de "Carta Convite" sob o nº 048/2016, Processo Administrativo nº 193/2016, cujo objeto refere-se a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL, REFERENTE A EROSÃO NA PONTA DA PRAIA NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


Ana Paula da Silva Gomes
Divisão de Suprimentos e Licitações

Ilha Comprida 29 de junho de 2016.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
193/16	100

Processo Administrativo nº 193/2016- CARTA CONVITE Nº 048/2016

Solicitante: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre todo o Processo de Licitação, instaurado na modalidade "Carta Convite" sob o nº 048/2016.

P A R E C E R J U R Í D I C O

Solicita a Comissão Municipal de Licitação, parecer jurídico sobre regularidade e formalização do processo licitatório que tem como objeto a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL, REFERENTE A EROSÃO NA PONTA DA PRAIA NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

Analisando devidamente o pedido autuado, verifico que das propostas apresentadas pelas 03 (três) empresas habilitadas, foi escolhida e considerada como válida e interessante para a municipalidade, o menor preço apresentado pela empresa: OSTAN TOPOGRAFIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA vencedora pelo valor global de R\$ 138.000,00, a segunda colocada a empresa RENE FERNANDES DE SOUZA, pelo valor global de R\$ 144.000,00 e a terceira colocada a empresa RIGO TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA - ME no valor global de R\$ 147.000,00, cabe acrescentar que o valor apresentado foi considerado compatível com o praticado no mercado.

Desta forma, tendo em vista que o referido procedimento licitatório atendeu as normas legais da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em especial o artigo 3º da mesma, além do que se encontra formalmente em ordem, emitimos parecer no sentido de que seja o mesmo efetivamente adjudicado e homologado.

Este é o Parecer. S.M.J.

I.C./SP, 30 de junho de 2016.

ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS
PROCURADORA JURÍDICA/MIC
OAB/SP 78.725

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11925-000
Site: www.ilhacomprida.sp.gov.br